



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 99/2025

Itanhaém, 28 de maio 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.689, de 28 de maio de 2025, que **"Altera o Decreto nº 4.572, de 19 de abril de 2024, que nomeia, para o biênio 2024/2026, os membros do Conselho Municipal de Turismo"**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 28/05/25

às 16:43

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém





Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.689, DE 28 DE MAIO DE 2025

“Altera o Decreto nº 4.572, de 19 de abril de 2024, que nomeia, para o biênio 2024/2026, os membros do Conselho Municipal de Turismo.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 4.727, de 9 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O item “1” da alínea “b” e a alínea “c” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.572, de 19 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - representantes do Poder Público:

.....

b) representantes da Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes:

1. área da Educação:

titular: Rosari Pedroso de Camargo
suplente: Felipe Justiniano Pupo;

.....

c) representante da Secretaria de Defesa do
Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

titular: Cesar Augusto de Sousa Ferreira
suplente: Jessica Regina de Oliveira Santos;



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de maio de 2025.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.